

LÍNGUA PORTUGUESA**1. LETRA C**

"Se essas informações não foram suficientes para levá-los (I)

R: "para levá-los" (TEMOS PREPOSIÇÃO QUE NÃO É FATOR DE ATRAÇÃO + O PRONOME APÓS O VERBO JUNTAMENTE COM O HÍFEN QUE SE CARACTERIZA COMO ÊNCLISE - REGRA GERAL)

"a se (II) interessarem pela GA".

R: "a se interessarem" (PRONOME APARECE ANTES DO VERBO, QUE CARACTERIZA PRÓCLISE).

2. LETRA E

"Em" - Preposição.

"circuitos" - Substantivo, plural.

"esportivos" - Adjetivo, plural.

"internacionais" - Adjetivo, plural.

"é" - Verbo ser, presente do indicativo, terceira pessoa do singular.

"comum" - Adjetivo, singular.

"ouvir" - Verbo.

"atletas" - Substantivo, plural.

"técnicos" - Substantivo, plural.

"e" - Conjunção coordenativa aditiva.

"até" - Advérbio.

"leigos" - Substantivo, plural.

"usando" - Verbo, gerúndio.

"simplesmente" - Advérbio.

"as" - Artigo definido, feminino plural.

"iniciais" - Substantivo, feminino plural.

"GA" - Sigla.

"ginástica" - Substantivo, feminino, singular.

"artística" - Adjetivo, feminino, singular.

3. LETRA A

Para transformar a frase "Daiane criou dois movimentos que foram eternizados pela Federação Internacional de Ginástica (FIG)" em voz ativa, precisamos identificar a ação e o agente que a realiza na voz passiva, e então estruturar a frase de forma que o agente da ação se torne o sujeito na voz ativa.

A frase em voz passiva é: Sujeito paciente: dois movimentos

Verbo: foram eternizados

Agente da passiva: pela Federação Internacional de Ginástica (FIG)

Transformando isso em voz ativa, a Federação Internacional de Ginástica (FIG) se torna o sujeito que realiza a ação de eternizar os movimentos criados por Daiane.

Portanto, a voz ativa correta é: A. Daiane criou dois movimentos que a Federação Internacional de Ginástica eternizou.

4. LETRA A

Não ocorre crase, pois temos uma preposição "DESDE"

A FIM: finalidade

AFIM: afinidade, semelhança ou ligação;

5. LETRA C

- I oração sem sujeito
- II sujeito oculto
- III índice de indeterminação do sujeito

6. LETRA E

A afirmativa I está incorreta porque o texto não detalha toda a trajetória de Nádia Comaneci e Daiane dos Santos, apenas menciona alguns fatos relevantes de suas carreiras.

A afirmativa II está correta porque o texto apresenta a origem e evolução da ginástica artística.

A afirmativa III também está correta porque o texto traz fatos que ilustram a história e o desenvolvimento da ginástica artística.

7. LETRA D

Expositiva: fornece fatos de uma forma educacional e objetiva. Então, apresenta um tema a partir de vários recursos, como definição, descrição, comparação, informação e enumeração. E assim, discutir e explicar sobre um determinado tema.

Descritiva: tem como objetivo descrever as características de uma pessoa, objeto ou ideia. Esse tipo de texto faz com que a pessoa leitora idealize a imagem passada através da escrita.

8. LETRA B

Proparoxítonas (antepenúltima sílaba tônica).

Regra 1 -> acentuam-se TODAS as proparoxítonas.

Ex.: olímpicos, exército, Fátima, sabíamos.

Oxítonas (última sílaba tônica).

Regra 2 -> acentuam-se as oxítonas terminadas em A, E, O, EM, seguidos ou não de "s".

Ex.: vatapá, cafés, jiló, armazém, também, aborrecê-la (os verbos seguem a mesma regra, mesmo sendo acompanhados de pronome).

Paroxítonas (penúltima sílaba tônica).

Regra 3 -> (lógica contrária à regra 2): NÃO se acentuam as paroxítonas terminadas em A, E, O, EM (todas orais), seguidos ou não de "s".

Ex.: cadeira, parede, quadro, item.

Tudo que fugir dessas terminações e forem paroxítonas receberão acento.

Ex.: caráter, lápis, bônus, responsável, tórax, bíceps, órfã, álbum, ânus, órgãos.

ATENÇÃO! Exceção à regra 3 -> Acentuam-se as paroxítonas terminadas em A, E, O, EM quando estas também forem terminadas em ditongo.

Ex.: bactéria, série, necessário, judiciário.

9. LETRA E

I - oxítona terminada em M

II - Hiato com a vogal U sozinha m outra sílaba, logo acentuada

III - toda proparoxítona será acentuada

10. LETRA D

RADICAL ----- SUFIXOS

antig (antigo) ----- uidade

etern (eterno) ----- izados

conquista (conquista) --- da



REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS**11. LETRA B**

"No final da década de 1770, a extração de ouro começou a reduzir rapidamente em Goiás, devido ao esgotamento das minas. O fenômeno provocou crise econômica na região e fez com que muitas pessoas deixassem Goiás. Sem a mineração, a pecuária bovina passou a ser a principal atividade econômica. A pecuária era extensiva, com o gado pastando as gramíneas nativas do Cerrado."

12. LETRA C

A crise do ouro fez com que Goiás regressisse a uma economia de subsistência com a agricultura e a pecuária (extensiva). Como medidas salvadoras, o Príncipe Regente - D. João, tendo em vista seus objetivos mercantilistas passou a incentivar a agricultura, a pecuária, o comércio e a navegação dos rios.

Foi concebida a isenção dos dízimos por espaço de tempo de dez anos aos lavradores que nas margens dos rios Tocantins, Araguaia e Maranhão fundassem estabelecimentos agrícolas.

Houve ênfase a catequese e a civilização do gentio com interesse em aproveitar a mão-de-obra dos índios na agricultura.

Criação dos presídios às margens dos rios com os seguintes objetivos: proteger o comércio, auxiliar a navegação e aproveitar o trabalho dos nativos para cultivar a terra.

Houve a estimulação da navegação nos rios Araguaia e Tocantins.

O avanço da pecuária extensiva, voltada para o mercado do Sudeste, contribuiu para a rápida ocupação do sul de Goiás que passou a concentrar mais da metade da população da província em 1872. A montagem dessa pecuária mercantil goiana, foi promovida pelo deslocamento de capitais (oriundos do café) e famílias de Minas e São Paulo, desde o início do século XIX, com a ocupação territorial por grandes unidades pecuaristas (coronéis).

13. LETRA B

A COLONIZAÇÃO DE GOIÁS - Resumão - No século XVI começam as primeiras bandeiras e entradas em busca do ouro e aprisionamento do índio;

Em 1722 o bandeirante, Bartolomeu Bueno da Silva Filho, o Anhanguera Filho, acha a primeira jazida de ouro em Goyaz;

O Anhanguera funda o Arraial de Santana, que originou Vila Boa e hoje é a Cidade de Goiás; No período Minerador a sociedade é urbana e negra;

Goyaz fazia parte da Capitania de São Vicente (São Paulo). A Criação da Capitania de Goyaz 1744 – criação da Capitania de Goyaz;

A Capitania de Goyaz é criada com o objetivo da coroa de aumentar o controle sob a região mineradora; 1749 - O Primeiro Governador - Conde D`Arcos (paulista); Cria-se duas casas de fundição: Uma em Vila Boa: Sul e outra em São Félix/Cavalcante: Norte.

Começa a diferenciação entre o Sul e o Norte de Goyaz.

O Sul passa a se destacar mais, as pessoas chegavam de mula e carroças, vinham do litoral Sudeste, São Vicente.

O Norte passa a ser ocupado mais por nordestinos, vinham pelos rios, Rio Tocantins e depois Rio Araguaia;

O ouro é de aluvião; Por volta de 1778 tem início a decadência da mineração. Há uma queda da população urbana com uma queda gradual do número de escravos, devido a crise do ouro

14. LETRA A

A) A ferrovia adentrou o território goiano efetivamente em 1911, proveniente do triângulo mineiro. A partir da respectiva construção, houve um impulso da agropecuária regional mediante o aumento das exportações, bem como o fortalecimento da economia urbana nas áreas de influência da ferrovia. Correta a estrada de ferro



começou no final do século XIX e nas três primeiras décadas do século XX visando integrar Goiás ao resto do país sendo o primeiro passo para urbanização e expansão do capitalismo. Em 1886 a Estrada de Ferro Mogiana chegou até Araguari - MG.

B) A Estrada de Ferro Goiás representou uma das iniciativas pioneiras de investimento do capital produtivo local para construção de infraestrutura de transporte sem a participação do Estado. Errado tinha participação do Estado

C) A região norte de Goiás foi a que mais se beneficiou com a construção da ferrovia, tendo em vista a possibilidade de escoamento da produção agropecuária inicialmente para o triângulo mineiro Errado a região que mais se beneficiou foi a região sudeste passando por Catalão, Ipameri chegando até Anápolis. A Centro-Atlântica promove o escoamento de boa parte da produção

D) Ligando os municípios de Uberlândia (MG) e Goiânia (GO), a Estrada de Ferro Goiás alcançou uma extensão de 480 km, totalizando 30 estações. Errado Uberlândia não faz parte: Araguari, Amanhecer, Arapiraca, Goiandira.

E) Inaugurada posteriormente à transferência da capital para Goiânia em 1937, a ferrovia significou um incentivo à industrialização da região integrada de Goiânia e Anápolis. Errada foi inaugurada no século XX 1913 chegando a Goiandira.

15. LETRA C

A estrada de ferro Goiás era um empreendimento público federal e foi fundamental para integração do estado à economia nacional através dos portos do sudeste. Interligava o sudeste do estado, ao triângulo mineiro através de Araguari. Hoje é integrada à portos do sudeste e nordeste, mas na época de sua construção e início das operações somente aos portos do sudeste. A autora interpretou a lógica externa, como a integração do território goiano na economia nacional.

RACIOCÍNIO LÓGICO

16. LETRA E

A proposição lógica composta é uma sentença que pode ser verdadeira ou falsa e é formada pela combinação de duas ou mais proposições simples utilizando conectivos lógicos (como "e", "ou", "não", "se... então", etc.).

"A raiz quadrada de 36 é 6 ou -6."

Esta é uma proposição lógica composta, pois utiliza o conectivo lógico "ou" para combinar duas proposições simples: "A raiz quadrada de 36 é 6" e "A raiz quadrada de 36 é -6".

LETRA A - "Faça silêncio!" Não é uma proposição lógica, pois é um comando, e não uma declaração que pode ser verdadeira ou falsa.

LETRA B - " $3x + 5 < 10$." É uma proposição matemática, mas não é composta; é uma proposição simples.

LETRA C - "São oito horas e trinta minutos." É uma proposição lógica simples, afirmando uma única situação.

LETRA D - "Martha Medeiros é uma escritora gaúcha contemporânea." É uma proposição lógica simples, afirmando uma única situação.

17. LETRA C

I. - (+) - = - VERDADE, soma de inimigos = inimigos

II. - (-) = + FALSO os inimigos se cancelam

III. - (-) - = - VERDADE não existe diferença entre inimigos = inimigos

18. LETRA D

$A = \{1, 2, 3, 4, 5\}$

$B = \{3, 4, 5, 6, 7\}$

$C = (A \cap B) = \text{INTERSEÇÃO } A \text{ e } B = \{3, 4, 5\}$

$C - A = \{3-3, 4-4, 5-5\} = 0$

Se fosse o contrário $A - C = \{1-0, 2-0, 3-3, 4-4, 5-5\} = \{1, 2\}$

19. LETRA E

Na negação de TODO: (PELO MENOS UM, EXISTE OU ALGUM + NEGANDO O RESTANTE DA FRASE)

DICA: PEA + NÃO

20. LETRA A

Nessas questões opte por fazer primeiro as questões que dizem com precisão o que cada personagem faz, nesse caso com certeza Eduardo usa Vermelho e Beto usa Azul. Como Cássio não usa nem a camisa camiseta amarela e rosa conseqüentemente ele não usará a Azul que pertence a Beto nem a Vermelha que pertence a Eduardo restando para ele a Camisa verde, depois só distribuir as demais cores, por eliminação do gabarito também chega ao resultado.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

21. LETRA E

DECRETO Nº 9.837 DE 2021 - Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual.

Alternativas A, B, C estão no artigo 6º, caput (A) > "As possíveis condutas de violação deste Código serão apuradas pela Câmara de Compliance do Conselho de Governo, nos termos do seu regimento interno, (B) > de ofício ou em razão de denúncias, e poderão (C) > resultar em censura ética ou recomendação sobre a conduta adequada, sem prejuízo da apuração do fato em outras instâncias".

Alternativas D está no artigo 6 §, 2º "Toda apuração de conduta levará em consideração a situação fática na qual ocorrer a violação deste Código".

Alternativas E (INCORRETA) está no artigo 8º "Os processos decorrentes da violação do presente Código classificam-se como RESERVADOS (NÃO SÃO PÚBLICOS) e pautam-se pelas determinações gerais da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001".

22. LETRA A

Art. 6º As possíveis condutas de violação deste Código serão apuradas pela Câmara de Compliance do Conselho de Governo, nos termos do seu regimento interno, de ofício ou em razão de denúncias, e poderão resultar em censura ética ou recomendação sobre a conduta adequada, sem prejuízo da apuração do fato em outras instâncias.

23. LETRA C

A) Incorreta. O Código não se aplica apenas aos servidores públicos estaduais de carreira, mas também a outros servidores, estagiários e terceirizados.

B) Incorreta. O Código exige que o servidor responsável assegure que os estagiários tenham ciência das suas disposições.

C) Correta. O Código se aplica a servidores públicos estaduais, estagiários e terceirizados, e prevê a inclusão de dispositivos específicos nos editais e contratos sobre a responsabilidade da empresa contratada pela observância do Código.

D) Incorreta. O Código também se aplica aos servidores públicos estaduais que não sejam de carreira da administração pública estadual.

24. LETRA D



- A) Incorreta. O Artigo 10 especifica que deve haver constantes atividades de difusão deste Código, não esporádicas.
- B) Correta. Os servidores devem contribuir para uma cultura ética e promover atividades de difusão deste Código.
- C) Incorreta. Além de cumprir suas tarefas, os servidores têm a responsabilidade de promover uma cultura ética.
- D) Incorreta. A responsabilidade dos servidores vai além de apenas reportar atos violadores; eles devem também promover a cultura ética.

25. LETRA C

- A) Incorreta. O prazo estabelecido no Artigo 11 é de 120 dias, não 90 dias.
- B) Incorreta. O prazo estabelecido no Artigo 11 é de 120 dias, não 60 dias.
- C) Correta. O prazo correto para a elaboração do regimento interno pela Câmara de Compliance é de 120 dias.
- D) Incorreta. O prazo estabelecido no Artigo 11 é de 120 dias, não 180 dias.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA**26. LETRA A**

SOMA(A1:B2) + SOMA(B1:C2).

$10+40+20+50 + 20+50+30+60 =280$

VALE LEMBRAR: O uso dos DOIS PONTOS ":" em planilhas eletrônicas equivale ao intervalo de um número a outro

já o PONTO E VIRGULA ";" trata de dizer para a planilha que deve ser somado os números, e somente eles, contidos nas respectivas células citadas.

27. LETRA C

As VPNs são usadas para transmitir dados de forma segura e anônima em redes públicas. Elas funcionam mascarando os endereços IP do usuário e criptografando os dados para que se tornem ilegíveis por qualquer pessoa não autorizada a recebê-los. Considerada como um túnel, entre seu o computador e um serviço operador pelo servidor.

28. LETRA E

A) Rootkits: Um rootkit é um tipo de software malicioso projetado para fornecer acesso privilegiado não autorizado a um sistema de computador. Eles podem ser usados para ocultar a presença de outros tipos de malware ou para manter o acesso persistente ao sistema. Um rootkit pode permitir que um invasor controle remotamente o sistema comprometido.

B) Spyware: Spyware é um tipo de malware projetado para espionar as atividades de um usuário de computador sem o seu conhecimento ou consentimento. Ele pode coletar informações confidenciais, como senhas, informações de cartão de crédito e histórico de navegação, e enviá-las a terceiros mal-intencionados.

C) Keyloggers: Um keylogger é um tipo de software ou dispositivo de hardware que registra todas as teclas digitadas em um computador, geralmente sem o conhecimento do usuário. Os keyloggers podem ser usados para capturar informações confidenciais, como senhas, e transmiti-las a um invasor.

D) Backdoor: Uma backdoor é uma porta de entrada secreta em um sistema de computador que permite a um invasor contornar as medidas de segurança normais e obter acesso não autorizado ao sistema. As backdoors podem ser instaladas por hackers ou desenvolvedores de software mal-intencionados para facilitar o acesso futuro ao sistema comprometido.



E) Ransomware: Ransomware é um tipo de malware que criptografa os arquivos de um sistema de computador e exige um pagamento de resgate em troca da chave de descriptografia. Os usuários infectados pelo ransomware ficam impossibilitados de acessar seus arquivos até que paguem o resgate exigido pelo invasor. No caso apresentado, Silvia parece ter sido vítima de um ataque de ransomware, pois seu computador está pedindo um pagamento em uma "moeda cripto" para liberar o acesso aos arquivos. Este é um comportamento característico de um ataque de ransomware, onde os arquivos são criptografados e o usuário é solicitado a pagar um resgate para recuperá-los.

29. LETRA E

As informações apresentadas se encontra na seguinte sequência:

-Guia LAYOUT DE PÁGINA → grupo PARÁGRAFO → QUEBRAS DE LINHAS E DE PÁGINA → PAGINAÇÃO:

I- Controle de linhas órfãs/viúvas;

II- Manter com o próximo;

III- Manter linhas juntas; e

IV- Quebrar página antes.

30. LETRA B

"A ICP-Brasil foi instituída através da Medida Provisória (MP) 2.200-2, de 24/08/2001, e teve sua vigência prorrogada em decorrência da edição da Emenda Constitucional no 32/2001, tendo o §1º do art. 10 da referida MP garantido a veracidade das declarações constantes em documentos eletrônicos produzidos por meio do processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil." (Fonte: <https://cryptoid.com.br/banco-de-noticias/assinatura-digital-em-contratos/>)

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DIREITO ADMINISTRATIVO

31. LETRA C

A) Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

B) Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

C) Art. 14 § 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, respeitados os atos praticados ou decisões proferidas na vigência da delegação, excetuados os casos de má-fé ou comprovadamente prejudiciais a quaisquer das partes envolvidas.

D) Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

E) Art. 48. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

32. LETRA E



Letras A, B e C e D incorretas, pois não constam no rol de hipóteses de efetivo exercício do artigo 30 da Lei Estadual nº 20.756/20.

Letra E correta: artigo 290, caput e § 2º da Lei Estadual nº 20.756/20: Os períodos de licença-prêmio adquiridos até a vigência desta lei poderão ser usufruídos, assegurada a remuneração ou o subsídio integral do cargo. § 2º: considera-se como efetivo exercício o afastamento motivado pela fruição de licença-prêmio na forma do caput.

33. LETRA D

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018:

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

34. LETRA B

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, tem como fundamentos

1-Respeito à privacidade: Assegura os direitos fundamentais de inviolabilidade da intimidade, da honra, da imagem e da vida privada.

2-Autodeterminação informativa: Expressa o direito do cidadão ao controle e, assim, à proteção de seus dados pessoais e íntimos.

3-a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem

4-Liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião: Direitos previstos na Constituição brasileira.

5-Desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação: Criação de um cenário de segurança jurídica em todo o país.

6-Livre iniciativa, livre concorrência e defesa do consumidor: Por meio de regras claras e válidas para todo o setor privado.

7-Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais

35. LETRA B

José dos Santos Carvalho Filho conceitua a expressão agentes públicos como "o conjunto de pessoas que, a qualquer título, exercem uma função pública como prepostos do Estado"(CARVALHO FILHO, 2018, p. 707).

36. LETRA A

L8429/92 §1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

SANÇÕES NOVA LIA:

Art. 9º - Enriquecimento ilícito:

Perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio.

Perda da função pública

Suspensão dos direitos políticos até 14 anos

Pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial

Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos: por prazo não superior a 14 anos.

Art. 10 - Lesão ao erário:

Perda dos bens e valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio.



Perda da função pública

Suspensão dos direitos políticos até 12 anos

Pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano

Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos: por prazo não superior a 12 anos.

Art. 11 - Que atenta contra os princípios da Administração:

Pagamento de multa civil de até 24X o valor da remuneração percebida pelo agente.

Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos: por prazo não superior a 4 anos.

37. LETRA C

"[...] A estrutura legal dos órgãos públicos está imbricada em uma complexa rede de normativas, que orientam desde a criação até a execução de suas funções. Dentro deste contexto, é imperativo compreender as nuances que definem a organicidade dos órgãos públicos e como estas se manifestam na governança pública da Administração Pública. Essa compreensão é vital para Agentes administrativos, que atuam no cerne da implementação dessas políticas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

38. LETRA E

As alternativas A, B, C e D se referem ao Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art 1º - CF [...] IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

39. LETRA A

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

40. LETRA A

FUNDAMENTOS - SO CI DI VALI PLU (art. 1º)

Soberania

Cidadania

Dignidade da pessoa humana

Valores sociais do trabalho e livre iniciativa

Pluralismo político

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS - CONGA ERRA PRO (art. 3º)

Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

Garantir o desenvolvimento nacional;

Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CONDE PRESO NÃO REINA COOPERA IGUAL (art. 4º)



Concessão de Asilo político
Defesa da paz
Prevalência dos direitos humanos
Solução pacífica dos conflitos
Não Intervenção
Repúdio ao terrorismo e ao racismo
Independência nacional
Autodeterminação dos povos
Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade
Igualdade entre os Estados

B) A Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da solidariedade como um dos seus fundamentos, promovendo a cooperação entre os entes federativos para a promoção do bem comum e o desenvolvimento nacional. (Não tem esse fundamento entre o rol de fundamentos).

C) A Constituição Federal de 1988 não prevê o princípio da dignidade da pessoa humana como um dos seus fundamentos, uma vez que este conceito não era considerado relevante na época de sua promulgação. (Prevê sim e é considerado a base da Constituição Federal de 1988.)

D) A Constituição Federal de 1988 estabelece a prevalência dos interesses individuais sobre os interesses coletivos como um dos seus princípios fundamentais, garantindo a proteção dos direitos individuais em detrimento do bem-estar da sociedade como um todo. (A supremacia do interesse público sobre o privado, base da Administração Pública, exige que o interesse da coletividade tenha preferência em relação aquele do particular, evidenciando a relação vertical existente entre a Administração e os administrados).

41. LETRA D

Questão excelente, mistura dos conhecimentos das formas de adquirir a nacionalidade nata e naturalizada, bem como as formas de perda da nacionalidade.

A moça no caso é brasileira nata, uma vez que - ao meu entender- multinacional é uma empresa privada, e não pública, sendo assim, não se desnatura a condição de brasileira nata.

A referida perdeu a nacionalidade ao renunciá-la, porém, esta perda não é definitiva, podendo a reaver na forma da lei.

Legislação Abaixo, CF/88:

Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade, pela nacionalidade brasileira;

II - naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

.....

§ 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I - tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de fraude relacionada ao processo de naturalização ou de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

II - fizer pedido expresso de perda da nacionalidade brasileira perante autoridade brasileira competente, ressalvadas situações que acarretem apatridia.

- a) revogada;
- b) revogada.

§ 5º A renúncia da nacionalidade, nos termos do inciso II do § 4º deste artigo, não impede o interessado de readquirir sua nacionalidade brasileira originária, nos termos da lei.

42. LETRA D

No Brasil, existem cinco modalidades de naturalização de estrangeiros previstas pelo Conselho Nacional de Imigração:

1. Naturalização ordinária

Idealizada para imigrantes com autorização de residência por tempo indeterminado que estejam morando no Brasil há pelo menos quatro anos.

2. Naturalização extraordinária

Permite que estrangeiros com residência no Brasil há mais de 15 anos sejam priorizados, conseguindo a nacionalidade brasileira com maior velocidade.

3. Naturalização provisória

Imigrantes que vieram ao Brasil antes de completar 10 anos de vida podem, ao atingir a maioridade, confirmar o desígnio de ser brasileiro naturalizado pela opção a seguir.

4. Naturalização definitiva

A conversão de naturalização de provisória para definitiva deve ser aplicada no prazo máximo de dois anos após o estrangeiro atingir sua maioridade civil.

5. Naturalização especial

Recentemente incluída, a naturalização especial atende estrangeiros que sejam cônjuges ou companheiros, há pelo menos cinco anos, dos seguintes cidadãos:

- Integrantes do Serviço Exterior Brasileiro em atividade;
- Pessoa a serviço do Estado brasileiro no exterior;
- Imigrante empregado em missão diplomática ou repartição consular brasileira por mais de 10 anos ininterruptos.

43. LETRA D

CF, Art. 5º, LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

- a) partido político com representação no Congresso Nacional;
- b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

44. LETRA D

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o tempo de sua duração, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, dentre as seguintes:

I - restrições aos direitos de:

- a) reunião, ainda que exercida no seio das associações;
- b) sigilo de correspondência;
- c) sigilo de comunicação telegráfica e telefônica;

II - ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.

§ 2º O tempo de duração do estado de defesa não será superior a trinta dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, se persistirem as razões que justificaram a sua decretação.

DIREITO PENAL

45. LETRA E

De acordo com o princípio da intervenção mínima, o Direito Penal não deve interferir em demasia na vida em sociedade, devendo ser utilizado somente quando os demais ramos do Direito não forem suficientes para proteger os bens de maior importância (STJ, HC 215.522/RS, Rel. Min. Gurgel de Faria, 5ª T., DJe 10/11/2015). Segundo o princípio da INTERVENÇÃO MÍNIMA: Direito Penal deve intervir na medida do que for ESTRITAMENTE NECESSÁRIO.

=> DOCTRINA DIVIDE este princípio EM:

*PRINCÍPIO DA FRAGMENTARIEDADE: Somente bens jurídicos RELEVANTES merecem a tutela penal.

*PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE: O Direito Penal somente tutela um bem jurídico quando os DEMAIS RAMOS DO DIREITO se mostrem insuficientes (atuação do Direito Penal como ultima ratio).

Outros princípios:

Legalidade/ reserva legal ou estrita legalidade (art.5º, XXXIX) - Somente lei em sentido estrito pode prever tipos penais.

NÃO se admite medidas provisórias ou outra espécie legislativa.

São corolários da reserva legal:

Taxatividade/ Reserva legal/ Irretroatividade da lei penal

Princípio da anterioridade: O crime e a pena devem estar previstos previamente.

LESIVIDADE OU OFENSIVIDADE: NÃO há crime SEM OFENSA a bens jurídicos (exige que do fato praticado ocorra lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado);

ALTERIDADE: A conduta a ser proibida deve lesionar DIREITO DE TERCEIROS. A infração penal NÃO pode atingir apenas o próprio autor.

PESSOALIDADE, PERSONALIDADE OU INTRANSCEDÊNCIA: A responsabilidade penal é PESSOAL, e não se estende a terceiros (mandamento constitucional - art. 5º, XLV, CF/88).

CULPABILIDADE: Autor da conduta deve ter agido com DOLO OU CULPA.

ADEQUAÇÃO SOCIAL: Condutas tidas como ADEQUADAS pela sociedade NÃO merecem tutela penal.

HUMANIDADE: Decorre do PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA e proíbe que a pena seja usada como meio de VIOLÊNCIA, como tratamento CRUEL, DESUMANO E DEGRADANTE.

46. LETRA D

- A lei penal só retroagirá para beneficiar o réu (art. 5º, XL, da CF).

- É vedada a combinação de leis penais, conforme entendimento dos Tribunais Superiores: Súmula 501 do STJ: É cabível a aplicação retroativa da Lei n. 11.343/2006, desde que o resultado da incidência das suas disposições, na íntegra, seja mais favorável ao réu do que o advindo da aplicação da Lei n. 6.368/1976, sendo vedada a combinação de leis.

"O acórdão fustigado encontra-se em total sintonia com a jurisprudência deste Tribunal Superior, o qual, na análise da retroatividade da lei penal material, tem entendido pela impossibilidade daquilo que a doutrina penalista chama de "combinação de leis", isto é, deve ser analisada de forma integral a nova lei mais benéfica, não se permitindo aplicação de uma parte do dispositivo revogado e outra parte do novo dispositivo. Precedentes da Quinta e da Sexta Turmas do STJ". (STJ. 5ª Turma. AgRg no HC 721.925/SC, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, julgado em 08/03/2022).



47. LETRA A

Bagatela Imprópria é a irrelevância de aplicação da pena; se tem a tipicidade formal + tipicidade material. Insignificância é a irrelevância penal no mundo jurídico, excluindo a tipicidade material; se tem a tipicidade formal + tipicidade material (irrelevante/excluída).

Da insignificância - não tem previsão legal, é uma construção da Doutrina e da Jurisprudência. Também chamado de infração de bagatela e/ou bagatela imprópria; criada por Claus Roxin; é a ideia de que o direito penal não pode se preocupar com bens irrelevantes, o estado não deve se valer do direito penal se pelo menos não lhe coloque em lesão ou em perigo de lesão.

MARI: Mínima ofensividade da conduta; Ausência de periculosidade social da ação; reduzido grau de reprovabilidade; inexpressividade da lesão jurídica.

48. LETRA A

CP: Art. 28 - Não excluem a imputabilidade penal:

I - a emoção ou a paixão;

Embriaguez

II - a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos.

§ 1º - É isento de pena o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

§ 2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

49. LETRA E

A- Art. 23 Parágrafo único - O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposos.

B - Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

C - Art. 24 § 2º - Embora seja razoável exigir-se o sacrifício do direito ameaçado, a pena poderá ser reduzida de um a dois terços.

D- Art. 25 Parágrafo único. Observados os requisitos previstos no caput deste artigo, considera-se também em legítima defesa o agente de segurança pública que repele agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes.

E- Art. 24 § 1º - Não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo. (GABARITO)

50. LETRA B

Teoria da Normalidade das Circunstâncias Concomitantes: alguém só pode ser considerado culpado se praticar o crime em circunstâncias normais.

Teoria da Culpabilidade: Criada e desenvolvida por Zaffaroni. Dizia que, na vida, nem todas as pessoas tiveram e têm as mesmas oportunidades (CP 66).

Tipicidade conglobante: Antinormatividade aliada à tipicidade material. A tipicidade material significa que não basta que a conduta do agente se amolde ao tipo legal. É preciso que lesione ou coloque em risco bens jurídicos penalmente relevantes.

Teoria dos elementos negativos do tipo: Nega autonomia dentro do sistema da dogmática jurídico-penal às causas excludentes da ilicitude, que, segundo essa teoria, devem estar agregadas ao tipo de delito (tipos provisórios do injusto ou tipos incriminadores) como requisitos negativos.

Teoria da imputação objetiva: Surgiu no século XX como uma alternativa à causalidade. Imputação objetiva significa atribuir a alguém a realização de uma conduta criadora de um relevante risco juridicamente proibido e a produção de um resultado jurídico.

51. LETRA A

Neste caso, o agente atuou amparado pela legítima defesa, pois a conduta de disparar contra o indivíduo só é permitida quando necessária para a proteção da vida ou integridade física ou própria ou de terceiros. Não há que se falar em estrito cumprimento do dever legal, pois o policial não tem o dever legal de matar ninguém. Trata-se, portanto, de legítima defesa.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

52. LETRA B

PRAZOS DO INQUÉRITO

Tipo do inquérito - Preso - Solto

Regra geral: 10 - 30

Federal: 15+15 - 30

Lei de drogas: 30+30 - 90+90

Militar: 20 - 40+20

Economia popular: 10 - 10

O inquérito policial não se confunde com a instrução criminal. Por essa razão, não se aplicam ao inquérito os princípios do processo penal, nem mesmo o contraditório, pois o inquérito não tem finalidade punitiva, mas apenas investigativa. O que se assegura, unicamente, é a possibilidade da vítima e do indiciado fazerem requerimentos ao delegado, as quais poderão ou não ser atendidos.

Sendo o inquérito mero procedimento informativo, os seus possíveis vícios não afetam a ação penal a que deu origem. A desobediência às formalidades legais podem acarretar a ineficácia do ato em si (relaxamento de prisão em flagrante, por exemplo), mas não influi na ação já iniciada.

53. LETRA E

A. A discricionariedade se refere à liberdade que a autoridade policial tem para decidir sobre como conduzir o inquérito, quais diligências realizar, etc. No caso descrito, a abertura do inquérito é obrigatória (oficiosidade), não sendo uma decisão discricionária.

B. A confidencialidade se refere à restrição de acesso às informações do inquérito a pessoas não autorizadas. Embora seja um aspecto importante do inquérito policial, não é a manifestação principal mencionada no contexto.

C. A indisponibilidade significa que o inquérito policial não pode ser arquivado pela autoridade policial, exceto nas hipóteses previstas em lei. Esta é uma característica do inquérito, mas não descreve diretamente a manifestação do delegado ao iniciar a investigação.

D. A dispensabilidade significa que em certos casos o inquérito policial pode ser dispensado, como nos crimes de ação penal pública incondicionada. No entanto, no caso descrito, o inquérito é obrigatório para apurar o crime mencionado.

E. A oficiosidade do inquérito policial se refere ao dever da autoridade policial de iniciar a investigação de ofício, sem depender de provocação externa (como queixa da vítima). No caso descrito, João, ao iniciar o inquérito sem necessidade de provocação da vítima, está atuando de acordo com o princípio da oficiosidade.

54. LETRA B

I. (CERTO)

Art. 5º, CPP - Nos CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA o INQUÉRITO POLICIAL será INICIADO:

II. mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

II. (ERRADO)

Não são todos os atos que será dado acesso, apenas os já documentados.

Súmula Vinculante 14: É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

III. (ERRADO)

Quem arquiva IP é o MP.

Art. 17, CPP - A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

55. LETRA D

A) incorreta. A ausência de violência ou grave ameaça é exigida como requisito do artigo 28-A do CPP: art. 28-A. Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: [...]

B) incorreta. A suspensão condicional do processo vem prevista no artigo 89 da Lei 9.099/95. No entanto, conforme determina o artigo 41 da Lei n. 11.340/06 – Lei Maria da Penha, aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

C) incorreta. O impedimento à utilização dos institutos despenalizadores no âmbito da Lei Maria da Penha vem prevista expressamente no artigo 41 da Lei n. 11.340/06 – Lei Maria da Penha: Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

D) correta. Trata-se da previsão expressa do artigo 41 da Lei n. 11.340/06 – Lei Maria da Penha: Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Tal entendimento vem reforçado pela Súmula 536 do STJ: “A suspensão condicional do processo e a transação penal não se aplicam na hipótese de delitos sujeitos ao rito da Lei Maria da Penha”.

E) incorreta. A transação penal é prevista como instituto despenalizador na Lei n. 9.099/95. Entretanto, o artigo 41 da Lei n. 11.340/06 – Lei Maria da Penha proíbe a aplicação da Lei n. 9.099/95 nos crimes de violência doméstica contra mulher: Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

56. LETRA B

Famoso artigo 25 do CPP: A representação será irretroatável, depois de oferecida a denúncia.

Obs.: Lembrando que a regra do estelionato é de exigir representação, salvo quando:

Art. 171: [...]

§ 5º Somente se procede mediante representação, salvo se a vítima for:

I - a Administração Pública, direta ou indireta;

II - criança ou adolescente;

III - pessoa com deficiência mental; ou

IV - maior de 70 (setenta) anos de idade ou incapaz.

Adendo: Lei Maria da Penha (Art. 16 -11340/06) é antes do recebimento da denúncia, em audiência especialmente designada para esse fim.

57. LETRA E

A) Errado - 6 meses (art. 38)

B) Errado. Art. 45: A queixa, ainda quando a ação penal for privativa do ofendido, poderá ser aditada pelo Ministério Público, a quem caberá intervir em todos os termos subseqüentes do processo.

C) Errado. Art. 50. A renúncia expressa constará de declaração assinada pelo ofendido, por seu representante legal ou procurador com poderes especiais.

D) Errado. Art. 48. A queixa contra qualquer dos autores do crime obrigará ao processo de todos, e o Ministério Público velará pela sua indivisibilidade.

E) Certo. Art. 49. A renúncia ao exercício do direito de queixa, em relação a um dos autores do crime, a todos se estenderá.

58. LETRA B

De acordo com o artigo 5º do Código de Processo Penal (CPP), nos crimes de ação pública, o inquérito policial será iniciado:

De ofício pela autoridade policial;

Mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público;

Mediante requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

59. LETRA B

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1 Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

DIREITOS HUMANOS**60. LETRA D**

I. Regras de aplicação geral Princípios básicos

Regra 1 - Todos os presos devem ser tratados com respeito, devido a seu valor e dignidade inerentes ao ser humano. Nenhum preso deverá ser submetido a tortura ou tratamentos ou sanções cruéis, desumanos ou degradantes e deverá ser protegido de tais atos, não sendo estes justificáveis em qualquer circunstância. A segurança dos presos, dos servidores prisionais, dos prestadores de serviço e dos visitantes deve ser sempre assegurada.

Regra 6 - Deverá existir um sistema padronizado de gerenciamento dos registros dos presos em todos os locais de encarceramento. Tal sistema pode ser um banco de dados ou um livro de registro, com páginas numeradas e assinadas. Devem existir procedimentos que garantam um sistema seguro de trilhas de auditoria e que impeçam o acesso não autorizado ou a modificação de qualquer informação contida no sistema.

Regra 16 - Devem ser fornecidas instalações adequadas para banho, a fim de que todo preso possa tomar banho, e assim possa ser exigido, na temperatura apropriada ao clima, com a frequência necessária para a higiene geral de acordo com a estação do ano e a região geográfica, mas pelo menos uma vez por semana em clima temperado.

Regra 31 - O médico ou, onde aplicável, outros profissionais qualificados de saúde devem ter acesso diário a todos os presos doentes, a todos os presos que relatem problemas físicos ou mentais de saúde ou ferimentos

e a qualquer preso ao qual lhes chamem à atenção. Todos os exames médicos devem ser conduzidos em total confidencialidade.

61. LETRA D

REGRAS MÍNIMAS PARA O TRATAMENTO DOS RECLUSOS – REGRAS DE MANDELA

A. Regra 74 1. A administração prisional deve selecionar cuidadosamente o pessoal de todas as categorias, dado que é da sua integridade, humanidade, aptidões pessoais e capacidades profissionais que depende a boa gestão dos estabelecimentos prisionais.

B. 2. A administração prisional deve esforçar-se permanentemente por suscitar e manter no espírito do pessoal e da opinião pública a convicção de que esta missão representa um serviço social de grande importância; para o efeito, devem ser utilizados todos os meios adequados para esclarecer o público.

C. Regra 75 3. Após a entrada em funções e ao longo da sua carreira, o pessoal deve conservar e melhorar os seus conhecimentos e competências profissionais, seguindo cursos de aperfeiçoamento organizados periodicamente.

D. Regra 78 1. Na medida do possível, deve incluir-se no pessoal um número suficiente de especialistas, tais como psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, professores e instrutores técnicos.

E. Regra 77 Todos os membros do pessoal devem, em todas as circunstâncias, comportar-se e desempenhar as suas funções de maneira a que o seu exemplo tenha boa influência sobre os reclusos e mereça o respeito destes.

62. LETRA B

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento histórico e fundamental que estabeleceu, pela primeira vez, um conjunto de direitos inalienáveis e universais a todos os seres humanos, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, a DUDH é considerada um marco na história dos direitos humanos, inspirando a criação de diversas constituições e tratados internacionais.

63. LETRA A

A) Correta, porque se tratando de universalização da PROTEÇÃO ao ser humano, a DUDH é a principal contribuição.

B) É legítima a rebelião??? Claro que não, uma vez que a DUDH é uma resposta imediata às atrocidades cometidas nas duas guerras mundiais do século XX.

C) Não há previsão sobre isso na DUDH.

D) Em resumo, quando se trata da DUDH é só lembrar que há dois indicadores: cooperação e respeito universal. A DUDH não é um tratado, logo, não tem força vinculante. É uma RECOMENDAÇÃO (Resolução da ONU).

LEI DE EXECUÇÃO PENAL

64. LETRA B

LEP - 7210/84

Art. 66. Compete ao Juiz da execução:

I - aplicar aos casos julgados lei posterior que de qualquer modo favorecer o condenado;

II - declarar extinta a punibilidade;

III - decidir sobre:

a) soma ou unificação de penas;

b) progressão ou regressão nos regimes;

c) detração e remição da pena;

- d) suspensão condicional da pena;
- e) livramento condicional;
- f) incidentes da execução.
- IV - autorizar saídas temporárias;
- V - determinar:
 - a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução;
 - b) a conversão da pena restritiva de direitos e de multa em privativa de liberdade;
 - c) a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos;
 - d) a aplicação da medida de segurança, bem como a substituição da pena por medida de segurança;
 - e) a revogação da medida de segurança;
 - f) a desinternação e o restabelecimento da situação anterior;
 - g) o cumprimento de pena ou medida de segurança em outra comarca;
 - h) a remoção do condenado na hipótese prevista no § 1º, do artigo 86, desta Lei.
 - i) ();
 - j) a utilização do equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado nas hipóteses legais;
- VI - zelar pelo correto cumprimento da pena e da medida de segurança;
- VII - inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;
- VIII - interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que estiver funcionando em condições inadequadas ou com infringência aos dispositivos desta Lei;
- IX - compor e instalar o Conselho da Comunidade.
- X - emitir anualmente atestado de pena a cumprir

65. LETRA D

A CF prevê o princípio da individualização da pena (art. 5º, XLVI). Esse princípio também deve ser observado no momento da fixação do regime inicial de cumprimento de pena. Assim, a fixação do regime prisional também deve ser individualizada (ou seja, de acordo com o caso concreto), ainda que se trate de crime hediondo ou equiparado.

Art. 5º, XLVI, CF/88 - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

A aplicação do princípio da individualização da pena ocorre em três âmbitos:

Plano legislativo: dirige-se ao legislador no momento da fixação dos limites mínimos e máximos da pena, do regime de cumprimento e dos benefícios que podem ser concedidos ao infrator.

Plano judicial: o magistrado, ao aplicar a pena, deve definir, fundamentadamente, a sua quantidade conforme os parâmetros legais, o regime inicial e os benefícios aplicáveis.

Plano executório: no momento da execução penal, deverá ser definido o estabelecimento prisional de cumprimento da pena, tendo em conta a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado (art. 5º, XLVIII, da CF).

66. LETRA B

LETRA A - Súmula nº 716 / STF: Admite-se a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

LETRA B - Súmula nº 643 / STJ: "A execução da pena restritiva de direitos depende do trânsito em julgado da condenação".

LEP (Lei nº 7.210/84). Art. 147. Transitada em julgado a sentença que aplicou a pena restritiva de direitos, o Juiz da execução, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, promoverá a execução, podendo, para tanto, requisitar, quando necessário, a colaboração de entidades públicas ou solicitá-la a particulares.

LETRA C - Mesmo preso provisoriamente, o réu goza de benefícios decorrentes da execução penal, a exemplo da citada Súmula nº 716/STF.

HABEAS CORPUS. SENTENÇAS PENAIS CONDENATÓRIAS: DUAS DA JUSTIÇA FEDERAL E UMA DA ESTADUAL. PRISÃO CAUTELAR EM APENAS UM DOS PROCESSOS. EXECUÇÃO PROVISÓRIA SOMENTE DESTES. RÉU PRESO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO ESTADO. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA E RECURSAL DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL.

[...] 2. Hipótese em que consta três condenações em desfavor do Paciente, todas sem trânsito em julgado. O réu está preso cautelarmente em decorrência de apenas um dos processos, tendo-lhe sido garantido nos outros dois recorrer em liberdade.

3. Nesse contexto, se lhe é lícito pretender a execução provisória da pena, com a possibilidade, em tese, de progressão de regime, conforme autoriza o parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 7.210/84 ("Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório [...], quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária", em consonância com o verbete sumular n.º 716 do STF: "Admite-se a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória."

4. Na hipótese em tela, devem ser excluídas do cômputo da execução provisória aquelas condenações em que se deferiu ao réu o direito de recorrer em liberdade, quais sejam, a que impôs pena privativa de liberdade, substituída por restritivas de direitos, embora haja recurso especial do Ministério Público ainda não julgado; e outra em cujos autos há apelação exclusivamente da defesa pendente de julgamento. [...] (HC n. 89.711/SP, relatora Ministra Laurita Vaz, Quinta Turma, julgado em 20/5/2008, DJe de 9/6/2008.)

LETRA D - LEP (Lei nº 7.210/84). Art. 2º. [...] Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

LETRA E - Se o réu se encontra preso, ainda que cautelarmente, claramente está a cumprir antecipadamente a pena e gozará dos benefícios da execução penal, como exposto nas alternativas A e C, destacando-se, no caso da presente alternativa, o exemplo da detração penal, prevista no artigo 42 do Código Penal.

67. LETRA E

Art 1º- A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para harmônica integração social do condenado e do internado.

68. LETRA B

LEI DE EXECUÇÕES PENAIS:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

- I - material;
- II - à saúde;
- III - jurídica;
- IV - educacional;
- V - social;
- VI - religiosa.

69. LETRA E



A questão trata da individualização da pena. E o que isso significa? Significa que a pena não deve ser padronizada, cabendo a cada delinquente a exata medida punitiva pelo que fez. Não teria sentido igualar os desiguais, sabendo-se, por certo, que a prática de idêntica figura típica não é suficiente para nivelar dois seres humanos. Assim, o justo é fixar a pena de maneira individualizada, seguindo-se os parâmetros legais, mas estabelecendo a cada um o que lhe é devido. O processo de aplicação da pena depende da discricionariedade judicial, embora devidamente fundamentada, permitindo a apreciação dos vários elementos colocados à disposição pela lei ordinária, no intuito de tornar específica e detalhada a individualização da pena.

70. LETRA A

- A) Incorreta: Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.
- B) Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.
- C) Art. 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.
- D) Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.
- E) Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

71. LETRA C

Lei de execução penal:

Art. 105. Transitando em julgado a sentença que aplicar pena privativa de liberdade, se o réu estiver ou vier a ser preso, o juiz ordenará a expedição de guia de recolhimento para a execução.

Art. 106. A guia de recolhimento, extraída pelo escrivão, que a rubricará em todas as folhas e a assinará com o juiz, será remetida à autoridade administrativa incumbida da execução e conterá:

I - o nome do condenado;

II - a sua qualificação civil e o número do registro geral no órgão oficial de identificação;

III - o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória, bem como certidão do trânsito em julgado;

IV - a informação sobre os antecedentes e o grau de instrução;

V - a data da terminação da pena;

VI - outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário.

§ 1º Ao Ministério Público se dará ciência da guia de recolhimento.

§ 2º A guia de recolhimento será retificada sempre que sobrevier modificação quanto ao início da execução ou ao tempo de duração da pena.

§ 3º Se o condenado, ao tempo do fato, era funcionário da Administração da Justiça Criminal, far-se-á, na guia, menção dessa circunstância, para fins do disposto no § 2º, do artigo 84, desta Lei.

Art. 107. Ninguém será recolhido, para cumprimento de pena privativa de liberdade, sem a guia expedida pela autoridade judiciária.

§ 1º A autoridade administrativa incumbida da execução passará recibo da guia de recolhimento para juntá-la aos autos do processo, e dará ciência dos seus termos ao condenado.

§ 2º As guias de recolhimento serão registradas em livro especial, segundo a ordem cronológica do recebimento, e anexadas ao prontuário do condenado, aditando-se, no curso da execução, o cálculo das remições e de outras retificações posteriores.

72. LETRA C

Da Assistência Material

Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Da Assistência à Saúde

Art. 14. A assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

Da Assistência Jurídica

Art. 15. A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

Da Assistência Educacional

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Da Assistência Social

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Da Assistência Religiosa

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

73. LETRA E

A Lei no 7.210/84 dispõe que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições da condenação criminal (TEORIA ABSOLUTA) e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado (TEORIA RELATIVA) (art. 1º). Como nítido no item 13 da respectiva Exposição de Motivos, tem-se aí, por inteiro, tributo à teoria da pena denominada. Busca aplicar vários fins as penas, tentando adaptar esses posicionamentos para melhor se encaixar a realidade social. São teorias que buscam fundamentar as penas ora por ideais das teorias absolutas, ora por ideais das teorias relativas, por isso, chamada de teoria mista também chamada de eclética

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

74. LETRA E

Lei nº 7.716/1989: Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimento com as mesmas finalidades. Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

75. LETRA E

Lei de Crimes hediondos 8072/90: Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança.

§ 1 A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado

76. LETRA D

I. O crime de tortura é INafiançável e INSuscetível de graça ou anistia. (STF: nega indulto) > equiparado a hediondo e prescritível (os crimes prescrevem)

II. Tortura omissiva ou imprópria

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de 1 a 4 anos.

III.A condenação acarretará perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seus exercícios pelo dobro do prazo da pena aplicada.

IV. Tortura discriminação > em razão de discriminação racial ou religiosa
lembre:

- crime comum — tortura prova, tortura crime e tortura preconceito.
- crime próprio — tortura castigo e tortura omissão/imprópria

77. LETRA B

I – FALSO - § 2o Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

II – VERDADEIRO - Art. 6o A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

III – FALSO - A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

IV – VERDADEIRO - IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

78. LETRA D

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I - advertência sobre os efeitos das drogas;
- II - prestação de serviços à comunidade;
- III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1 Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

79. LETRA B

DECISÃO RECENTE DA 5ª TURMA DO STJ - “É possível a utilização, no ordenamento jurídico pátrio, de ações encobertas, controladas virtuais ou de agentes infiltrados no plano cibernético, desde que o uso da ação controlada na investigação criminal esteja amparado por autorização judicial. A chancela jurídica, portanto, possibilita o monitoramento legítimo, inclusive via espelhamento do software Whatsapp Web, outorgando funcionalidade à persecução virtual, de inestimável valia no mundo atual. A prova assim obtida, via controle judicial, não se denota viciada, não inquinando as provas derivadas, afastando-se a teoria do fruits of the poisonous tree na hipótese” (AgRg no AREsp 2.309.888).

80. LETRA C

Lei nº 13.869/2019:

Art. 8º Faz coisa julgada em âmbito cível, assim como no administrativo-disciplinar, a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.